



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS

REGRAS PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL CBDI 2024

e

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA ANUAL e DEMAIS TAXAS

- Como já é de conhecimento geral a CBDI iniciou em 2020 o Recadastramento das equipes, dos atletas e técnicos das equipes, dos atletas e técnicos para as competições;
- O Recadastramento terá validade somente para o ano em vigência que for efetuado, e será obrigatório para a participação nas competições oficiais;
- As Equipes, técnicos e atletas que não efetuarem o seu Recadastramento anual, não poderão participar dos eventos da CBDI e de outros eventos oficiais, nacionais ou internacionais até que seja regularizado o recadastramento;
- A partir de 2021 só serão renovados os recadastramentos internacionais (Virtus e SU-DS), para os atletas recadastrados;
- Após o processo de Recadastramento e depois de verificados todos os documentos exigidos pela CBDI para esse processo, as equipes serão consideradas aptas e poderão participar das competições;
- Somente serão deferidos recadastramentos daqueles que se encontrem quites com suas obrigações confederativas, inclusive com as anuidades e demais taxas confederativas.
- Em caso de constatação de alguma imprecisão na documentação ou de existência de algum débito confederativo, a CBDI entrará em contato com a equipe do atleta em questão, para eventuais providências;
- Os clubes que participaram de eventos CBDI no ano de 2020 e anos anteriores, deverão efetuar o recadastramento anual a partir de 2020.
- A partir de 2024 só serão renovados os recadastramentos e os licenciamentos internacionais (INAS/Virtus e SU-DS), para os atletas que participarem de pelo menos 02 (dois) eventos da CBDI durante o ano de 2023. E tal critério também será utilizado para convocações de atletas para eventos internacionais.
- Os pedidos de recadastramento adiante especificados deverão ser encaminhados eletronicamente, em documento em formato PDF, acompanhados dos comprovantes de pagamentos das taxas e contribuições confederativas, sempre constando a qualificação completa de equipes, técnicos e atletas para o seguinte e-mail:

licenciamento.cbdi@hotmail.com



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS

RECADASTRAMENTO DE CLUBE

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. Cópia do Estatuto do Clube, (vide site CBDI, link cadastre-se)
2. Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual Diretoria, registrada em cartório;
3. Ofício solicitando o Recadastramento.
4. Taxa de Recadastramento;
5. Cópia do C.N.P.J – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

RECADASTRAMENTO DE TÉCNICOS (Comissão Técnica)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. Ficha de Cadastro completa, (vide site CBDI, link cadastre-se)
2. Cópia do CREF;
3. Cópia de Carteira de identificação de ordem para outros profissionais (CRM, CREFITO, COREN, CRP e etc.);
Obs: Subentende-se como Comissão Técnica, toda e qualquer pessoa, profissional ou não que esteja obrigatoriamente cadastrado na CBDI, como, Técnicos, Professores de Educação Física, Médicos, Fisioterapeutas, Psicólogos, Staffs....etc
4. Foto 3 x 4 para documento.

RECADASTRAMENTO DE ATLETA POR EQUIPE

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. Ficha de Cadastro de Atleta com o número de registro na CBDI; (vide site CBDI, link cadastre-se)
2. Cópia do RG;
3. Cópia do CPF;
4. Foto 3 x 4 para documento;

RECADASTRAMENTO INTERNACIONAL

Somente serão realizados os recadastramentos internacionais de atletas com o recadastramento em dia, que forem indicados pela comissão técnica da CBDI em sua respectiva modalidade ou que atingirem índice igual ou superior a 95% do recorde mundial.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

TABELA GERAL

- São devidas anuidades confederativas pelas equipes e técnicos conforme tabelas abaixo.
- Sem prejuízo das anuidades confederativas, serão cobradas taxas para serviços diversos, tais como: emissão de certidões, transferência de atletas, declarações diversas, conforme tabelas adiante.
- A regularidade no pagamento da anuidade confederativa e demais taxas pelas equipes e técnicos é condição essencial para o recadastramento anual, inclusive dos atletas a eles vinculados;
- Não serão cobradas anuidades confederativas e taxas de recadastramento Anual de equipes e técnicos que atuem EXCLUSIVAMENTE no segmento do Esporte Escolar;
- As contribuições confederativas anuais, assim como outras taxas, deverão ser pagas no Banco do Brasil, através de Depósito identificado, TED ou DOC para a CBDI na seguinte conta corrente:

Banco do Brasil - Agência: 1511-3

Conta Corrente: 20.6565-7

CNPJ: 00.949.555/0001-84

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA ANUAL - EQUIPES	
Até 05 atletas cadastrados	R\$ 910,00
Até 10 atletas cadastrados	R\$ 1.510,00
Até 15 atletas cadastrados	R\$ 2.115,00
Até 20 atletas cadastrados	R\$ 2.720,00
Acima de 20 atletas cadastrados	R\$ 3.325,00

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA ANUAL - TÉCNICOSE STAFFS	
Técnicos e Staffs	R\$ 360,00

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA ANUAL - Outras Modalidades	
Outras Modalidades	R\$ 1.500,00

TAXAS DIVERSAS	
Transferência de atletas	R\$ 1.500,00
Atestado de Recadastramento e Licenciamento	R\$ 240,00
Atestado de participação em competições	R\$ 240,00
Declarações e Certidões Diversas	R\$ 60,00
Taxa de participação em eventos por equipe	R\$ 360,00
Taxa de participação de atletas por prova	R\$ 15,00 (por prova)